

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria Nº 4/1989 de 31 de Janeiro

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Aprovisionamento, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, Direcção Regional de Saúde, Direcção de Serviços de Administração, anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 22/87/A, de 29 de Julho, não se encontra ainda preenchido;

Considerando a relevância do referido cargo para o adequado funcionamento da Direcção Regional de Saúde;

Considerando por último, que os assessores ou técnicos superiores principais, existentes na Direcção Regional de Saúde, já se encontram providos, não sendo, por isso, possível dar cumprimento ao disposto na alínea b) do na. 2 do artigo 2º. do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril.

Assim:

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, nos termos do nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Regional nº. 9/80/A, de 5 de Abril, conjugado com o na. 3 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional na. 36/88/A, de 28 de Novembro, por proposta do Secretário Regional da Saúde e Segurança Social e ouvido o Secretário Regional da Administração Interna, o seguinte:

1 - É alargada a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Aprovisionamento, da Direcção de Serviços de Administração, da Direcção Regional de Saúde, a técnicos superiores de 2º. classe, contratados além quadro, que exerçam funções na referida Divisão.

2º. - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

12 de Janeiro de 1989. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.